

1ª Sessão Extraordinária

30 de janeiro de 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e três, reuniram-se os senhores vereadores, com exceção do vereador Ivanildo do Camping Club, para a realização da primeira sessão extraordinária do ano em curso. Invocando a proteção divina, o senhor presidente deu início aos trabalhos solicitando de imediato a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão, nada havendo, em votação, foi aprovada. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou a leitura do Requerimento número um, barra dois mil e três, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela Portaria número cinquenta e três, barra dois mil e dois. Em discussão o requerimento, com a palavra o vereador Alexandre Picin disse que o motivo do pedido da prorrogação se devia ao fato de que os vinte dias previstos no Regimento Interno tinham se esgotado e a C.P.I. ainda tinha a necessidade de terminar a apuração de alguns fatos, dentre eles a denúncia e posterior retratação do senhor José Lopes de Oliveira, bem como aguardar a decisão da justiça em relação aos pedidos de quebra de sigilos bancário e fiscal dos vereadores denunciados, para que a C.P.I. pudesse emitir um relatório responsável e o mais fiel possível em relação à veracidade ou não dos fatos. Disse que tiveram dificuldades para trabalhar em virtude do recesso da Câmara Municipal, por isso precisavam de mais dez dias, que talvez até não fossem suficientes, mas era o que o omissso Regimento Interno permitia. Falou que aguardava a aprovação do requerimento para que a C.P.I. pudesse terminar os trabalhos da melhor maneira possível. Ainda em discussão, com a palavra o vereador Juarez Costa disse que se fazia necessária a compreensão dos vereadores para que aprovassem o requerimento, dando assim continuidade à C.P.I. e prestando satisfações à sociedade, que estava cobrando uma posição desta Casa diante dos fatos ocorridos. Ainda em discussão, o vereador Milton Figueirêdo disse que nesta sessão estaria votando contra o pedido de prorrogação feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Disse que votando contra, não estaria dando um voto em seu favor, porque com certeza não precisava disso. Falou que votaria contra por três motivos: o primeiro em virtude dos inúmeros equívocos cometidos pela C.P.I. desde a sua primeira reunião, não por má fé, mas por precipitação e por não consultar o Regimento Interno. O segundo motivo era o fato de que, após os vinte dias concedidos para que a C.P.I. concluísse os trabalhos, não havia nenhum relatório, nenhuma peça, nenhum dado consistente para que pudessem informar à sociedade do trabalho realizado pela comissão. Disse que essa C.P.I. não podia acabar em nada, porque ele não aceitaria isso. Disse que ela teria que ter um final consistente. Reafirmou que votaria contra porque a comissão não havia até o momento apresentado nenhum relatório consistente para informar a sociedade, para que esta não tivesse a impressão de que tudo aquilo acabasse em pizza. Falou que o terceiro motivo pelo qual votaria contra o requerimento era o fato de que era inadmissível condenar-se um cidadão sem que ao menos ele fosse ouvido e tivesse direito de defesa, e nem tampouco tivesse sido julgado. Disse que estava vendo na imprensa declaração de vereador da C.P.I. dizendo que ia cassar vereador, que ia quebrar seu sigilo bancário, que ia puni-lo. A função da comissão não era cassar e punir vereador por antecipação, e sim levantar fatos, elaborar relatório, entregar ao Presidente e este submetê-lo ao Plenário, que este sim, que era soberano, condenar ou absolver. Falou que não se via dando na mão desta comissão assuntos pessoais, em função dos equívocos cometidos; caso contrário, não via nenhum



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

problema em entregar esses documentos. Disse que ao votar contra a prorrogação, não iria colocar uma pedra sobre o problema e que a partir de amanhã estaria prestando contas à sociedade, através da imprensa, mostrando sua conta bancária e sua privacidade, porque era ao povo de Sinop que ele tinha o dever moral de prestar os esclarecimentos, para que ele soubesse da verdade. Falou que prestaria contas também à imprensa sinopense, porque ela, além do poder de comunicação, tinha o poder investigativo. Salientou que como prova inequívoca de sua sinceridade e tranquilidade, estaria entregando alguns documentos hoje para a imprensa, antes mesmo de entregar para a justiça comum. Levantando questão de ordem, o vereador Baiano Filho alegou que ele deveria realizar este procedimento em outra oportunidade, porque estavam discutindo naquela sessão tão somente o requerimento de prorrogação da C.P.I. Acatando a questão de ordem do vereador, o Presidente solicitou que o vereador Milton Figueiredo se ativesse à matéria em questão e que fizesse suas considerações finais. Dando continuidade ao seu pronunciamento o vereador Milton Figueiredo disse que estava entregando uma autorização para que os órgãos de imprensa pudessem analisar, sem restrição, suas contas corrente e de poupança no Bradesco e na Caixa Econômica Federal, bem como o extrato bancário de outubro, novembro e dezembro, o qual a justiça já tinha a ele solicitado. Ato contínuo o Presidente informou aos edis que não iria acatar questão de ordem se o vereador estivesse justificando o seu voto atinente ao requerimento. Em seguida usou da palavra o vereador Pedro Mendes. Disse que estava lembrando de um processo que resultou na renúncia dos senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, os quais mostraram inúmeros documentos à imprensa, mas que para o órgão encarregado democraticamente para examinar a questão não representava nada. Disse que a C.P.I. era o órgão mais democrático, popular e importante dos Poderes Legislativos, criados em questões extraordinárias. Disse que quando alguém tentava obstruir o trabalho de investigação da C.P.I., a própria legislação dizia que era crime, e que crimes tipificados no Código Penal já haviam sido cometidos nesta Casa para impedir a C.P.I. Falou que houve uma extraordinária pressão contra os trabalhos da comissão. Salientou que um vereador dos acusados recebeu uma notificação que o Prefeito mandou rasgar na presença de um funcionário desta Casa, e isso era crime. Disse que poderia até ter havido falhas na condução da C.P.I., mas falhas provocadas pela obstrução, como por exemplo a recusa de dois outros membros da comissão de participar dos trabalhos. Disse que eles fugiram do dever cívico e institucional de participar da C.P.I., não observando que poderiam, participando da comissão, obstruir legalmente tudo o que fosse discutido, mas no entanto preferiram buscar meios para tentar obstruir a C.P.I. do lado de fora. Falou que a comissão estava aqui para pedir a prorrogação do prazo, não podendo o Plenário simplesmente obstruir essa prorrogação, pois seria profundamente lamentável para esta Casa de Leis, porque dessa maneira não se chegaria a nenhuma conclusão, nem de que alguém cometeu alguma ilicitude ou não cometeu nada, e que tudo aquilo que surgiu não havia prova substancial. Disse que o prejuízo seria irreparável no futuro, porque se perdessem a condição de representantes do povo de Sinop, fatalmente perderiam também a legitimidade. Disse que a retratação do denunciante Jose Lopes no mundo jurídico não tinha efeito, salientando que esta retratação servia como confissão subsidiária. Disse que foi propagado nesta Casa de que o senhor Jose Lopes havia sido submetido a tratamento médico por não ter suportado à pressão. Solicitando questão de ordem, o vereador Pascoal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

da Cerâmica disse que o vereador estava divagando sobre os fatos e não se atendo a matéria. Dando continuidade ao seu pronunciamento, o vereador Pedro Mendes disse que estavam ali para tentar convencer os pares desta Casa da importância de se votar pela prorrogação, pois ela era legal, regimental e caso ela não fosse autorizada, estaria se obstruindo o poder investigativo de uma comissão criada por esta própria Casa. Disse que não estava divagando além da matéria, e que o vereador Pascoal tinha outros interesses em tentar obstruir a verdade nesta Casa. Falou que o senhor José Lopes, em um estado de coação moral assinou a retratação, a qual no mundo jurídico, se comprovada a pressão exercitada sobre ele para que se retratasse, era porque o crime efetivamente existiu. Pediu aos vereadores para que lembrassem do juramento feito nesta Casa de honrar as Constituições e respeitar o povo de Sinop, e para tanto era necessário que se apurasse os fatos, fossem eles verídicos ou não. Por fim, fundamentado no artigo cento e oitenta e três do Regimento Interno, requereu que os três vereadores acusados se abstivessem de votar por serem partes interessadas na seqüência ou não da C.P.I., sendo seus votos computados como branco e por consequência computando para o quorum e não para o resultado da sessão. Ato contínuo, o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para consultar a assessoria jurídica a respeito do requerimento do vereador Pedro Mendes. Retornando aos trabalhos, o Presidente informou que, juntamente com a assessoria jurídica, constatou-se que, baseado no parágrafo terceiro do artigo cento e oitenta e três, os vereadores Milton Figueirêdo e Juarez Costa eram partes diretas e interessadas, em virtude de um requerimento trazendo a denúncia feita pelo vereador Juarez Costa. Desse modo, o senhor Presidente solicitou que estes vereadores se colocassem impedidos de votar no requerimento. Ato contínuo, acatando o que determinava o Regimento da Casa, o vereador Milton Figueirêdo se declarou impedido de votar. Em seguida, o vereador Juarez Costa disse que não acatava ser impedido de votar, e que a lei não o impedia de votar. Disse que não era denunciante, que apenas tinha relatado um fato assinado por um eleitor, e que não estava impedido de votar e que votaria favorável ao requerimento. Solicitando questão de ordem, o vereador Pedro Mendes disse que a C.P.I. estava investigando a conduta de três vereadores, dois por compra de votos e um por tentativa de extorsão. Então se três eram os denunciados, os três eram igualmente impedidos de votar. Solicitando questão de ordem, a vereadora Cleuza Navarini disse que o único documento legal diante de nosso regimento, que tinha gerado a C.P.I. era o documento e a forma como foi feito pelo vereador Juarez Costa. Disse que se todo depoimento ou divagações de um parlamentar em tribuna gerassem C.P.I.'s já estaríamos sem espaço para realizá-las. Afirmou que o único documento que gerou a C.P.I. foi o documento assinado que foi entregue pelo vereador Juarez Costa referente ao vereador Milton Figueirêdo. Portanto, o próprio Regimento subentendia que o único impedido de votar era o vereador Figueirêdo, que já havia acatado o Regimento, e subentendia-se também, regimentalmente, que o seu acusador também não poderia votar, porem ele já havia se manifestado que iria votar. Disse porem que não tínhamos que acatar pelo Regimento que os vereadores Ivonei do São Cristóvão e Joel Baldo não participassem dessa votação, porque eles não estavam em nenhum documento, mas simplesmente em divagações de um parlamentar desta Casa, o que não era documento para constituir C.P.I. Solicitando questão de ordem, o vereador Milton Figueirêdo mostrou a portaria número cinquenta e três, barra dois mil e dois, que nomeou a Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

Parlamentar de Inquérito para investigar a denúncia do vereador Juarez Costa contra a pessoa dele. Disse que na realidade a única peca legítima para se discutir ali era a denúncia contra ele. Então, por força desta portaria, as únicas pessoas que não poderiam votar eram ele e o vereador Juarez Costa. Ainda em discussão o requerimento, com a palavra o vereador Pascoal da Cerâmica disse que houve uma balburdia por parte de alguns colegas que tentaram na última sessão ordinária criar um fato que pudesse dificultar a eleição da nova mesa diretora. Disse que foi acusado de não ter tido responsabilidade de participar da C.P.I. Afirmou que participou no primeiro dia, quando houve um joguete dos demais membros da comissão que fizeram com que ele e a vereadora Cleuza Navarini não pudessem participar da direção da C.P.I. Então, impedido disso, e também porque um parlamentar que denunciou em tribuna e participou da C.P.I., o que não poderia ter ocorrido, oficiaram ao Presidente da Casa — o qual não comunicou a C.P.I. — que eles não participariam por um certo período daquela comissão para que juridicamente pudessem avaliar a composição da mesma. Solicitando questão de ordem, o vereador Pedro Mendes afirmou que fora chamado de mentiroso, questão esta que não foi acatada pelo Presidente. Dando continuidade ao seu pronunciamento, o vereador Pascoal da Cerâmica disse que a comissão teve vinte dias para realizar seus trabalhos, e que nada se foi feito. Portanto, para se requerer prorrogação do prazo tinha que se ter justificativa e fatos, e que ele era contrário em se conceder mais dez dias para fazer o que em vinte não se fez. Ainda em discussão o requerimento, com a palavra o vereador Joel Baldo disse que estava sendo acusado e que até agora nada havia sido provado contra ele. Falou que gostaria que essas “picuinhas” parassem, pois o seu objetivo na Câmara Municipal era trabalhar em prol da sociedade, e que ele estava honrando as constituições municipal e federal e que tinha a consciência tranqüila. Ainda em discussão o requerimento, o vereador Ivonei do São Cristóvão disse que na condição de citado no processo que o investigava, tinha respeitado a C.P.I., até porque era sua obrigação. Disse que gostaria, para que se pudesse agilizar para que a sociedade tivesse conhecimento da veracidade dos fatos, que se findasse esse processo hoje. Disse que para tanto votaria contra o requerimento, pois com dez, trinta ou seis meses nada iria acontecer, porque não havia provas. Disse que queria o direito de defesa, e que expressaria a verdade a população a partir do encerramento desta C.P.I. no dia de hoje. Falou que já havia sido penalizado, que seu nome esteve na imprensa durante dias, a qual o procurou para que pudesse se manifestar, o que não fez para não atrapalhar o processo. Disse que só estava esperando que tudo terminasse hoje para que assim pudesse ter o seu direito de resposta e recuperar a sua credibilidade que foi maculada. Ainda em discussão o requerimento, o vereador Baiano Filho disse que iria discuti-lo não para defender a C.P.I. Falou que tinha consciência dos erros e acertos, e que na condição de Presidente, quando da instalação da C.P.I., buscou não prejudicar qualquer companheiro deste Poder. Disse que infelizmente muitos erros haviam ocorrido e que era importante que cada um refletisse onde errou. Disse que nos próximos dois anos teriam que buscar dias melhores para Sinop, e que tinham que resguardar o legislativo sinopense. Falou que não estava incriminando os companheiros Milton Figueirêdo, Ivonei do São Cristóvão e Joel Baldo, e nem mesmo o vereador Ivanildo do Camping Club, que foi citado no documento falando de parte das denúncias, se ele também foi ou não irresponsável por aquilo que assinou. O que não podia e esta Casa, numa simples decisão, não dar uma resposta a sociedade sinopense, que



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

ninguém sabia qual seria, porque ao não permitir que a comissão tivesse mais dez dias para dar uma posição final, era deixar a sociedade em dúvida. Disse que os vereadores acusados não teriam tranqüilidade da comissão afirmar que eles foram injustiçados. Disse que se finalizasse o processo hoje, ele não saberia o que dizer a sociedade. Falou que haveria duas facções, uma dizendo que a comissão foi incompetente, que não fez nada e que era tudo mentira, e outra dizendo que foram impedidos pelo voto da bancada do Prefeito, que foram impedidos de terminar o trabalho porque eles estavam preocupados com as denúncias. Pediu desculpas aos seus companheiros se errou. Disse que com responsabilidade e sem perseguição — pois vereador não cassa vereador, é a Casa que o faz — precisavam finalizar esta situação. Disse que numa avaliação pessoal concordava com o fato de que o vereador Figueirêdo não podia votar, nem o vereador Juarez Costa, que era o denunciante, porém queria invocar ao legislativo de Sinop para que dessem dez dias para que o vereador Alexandre Picin se redimisse dos erros e que buscasse o caminho que talvez não havia sido buscado, e que entregasse ao Presidente da Casa um relatório que não buscasse de forma errônea caminhos para incriminar alguém, porque não seria demérito nenhum a C.P.I., encaminhar diante dos fatos um relatório a esta Casa dizendo que tudo o que aqui se falou não era verdade. Ainda em discussão o requerimento, com a palavra o vereador Valdir Sartorelo disse que faria algumas considerações e ao final justificaria seu posicionamento em relação à prorrogação da C.P.I. Lembrou que a comissão foi criada a partir de uma portaria onde o denunciante vereador Juarez Costa e o vereador Milton Figueirêdo eram as únicas peças citadas, e que essa portaria também foi o único documento gerado para que se pudesse criar a C.P.I. Falou que estava defendendo a posição da assessoria jurídica, pois os vereadores Joel e Ivonei foram apenas citados por um vereador desta Casa. Disse que a assessoria jurídica iria examinar, e que acreditava que o vereador que fez a denúncia usando de seu direito a Tribuna, também não poderia votar. Lembrou que para que chegassem neste ponto, no dia da eleição da mesa diretora, foram criados dois fatos com intuito político, onde se criou um C.P.I. e uma obstrução parlamentar, para tentar obstruir a eleição da Mesa Diretora, da qual faz parte. Falou que o vereador denunciado na compra de votos não fazia parte da Mesa Diretora, mas hoje eram eles que estavam na imprensa e que ele estava envergonhado, porque esse era seu primeiro mandato e ele não queria estar na boca do povo, por isso que ele defendia os vereadores Ivonei e Joel Baldo, que estavam sendo tripudiados pelos seus alunos e respectivos pais, e que até agora, passados vinte dias, não se provou nada contra eles e a denúncia contra o vereador Milton Figueirêdo foi retratada através de documento, ele justificava seu voto, e se a justiça entendesse, que derrubasse esta votação. Disse que não era necessário mais dez dias, porque em vinte dias não se fez nada, e o relatório da C.P.I. não apresentava nada, pois queriam pedir quebra de sigilo bancário, mas os vereadores já estavam dispostos a mostrar, queriam ouvir o denunciante, mas ele já havia se retratado. Disse que não iriam conseguir mais peças. Falou que era por isso que estava justificando seu voto, em nome dos vereadores contra os quais não se provou nada e do dele, que fazia parte da Mesa Diretora, que estava sendo manchada. Por fim, falou que era preciso parar com a brincadeira e começar a trabalhar. Ainda em discussão o requerimento, a vereadora Cleuza Navarini disse que o requerimento que estava em pauta pedia a prorrogação de dez dias para o término dos trabalhos da C.P.I. Disse que tínhamos um Regimento Interno, porém, tanto esse dispositivo quanto a Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

Orgânica e a Constituição Estadual, todos estavam subjugados à União. Então, quando da realização de uma C.P.I., devia-se ater a certos detalhes. Esta C.P.I. em nenhum momento se ateu a esses detalhes, e o próprio vereador Baiano Filho admitiu que houve erros. Então, logo de início, como membro da C.P.I., foi constatado o primeiro erro, que fazia parte dessa C.P.I. um vereador que tinha acusado no parlamento. A vereadora disse que enviaram um documento ao Presidente da Casa — já que a C.P.I. não foi votada, então era o Presidente que deliberava — pedindo a paralisação dos trabalhos da C.P.I. por seis dias para que o Presidente pudesse verificar que o vereador Pedro Mendes não poderia fazer parte da comissão. A vereadora disse que o Presidente não indeferiu o documento, ele o datou e assinou. Disse que em nenhum momento ela, que não fazia parte dessa sujeira toda, obstruiu a C.P.I. Falou que queria trabalhar. Disse que esta C.P.I., embora devesse estar suspensa por seis dias, continuou os seus trabalhos, continuou lavrando ata. Vencendo o prazo que pediu, ela acatou ao ofício para participar de uma reunião no dia dezenove e chegando na Câmara a reunião não foi realizada onde deveria, ou seja, no departamento jurídico, conforme designado pelo Presidente da Casa. Disse que ela poderia acontecer em outro lugar neutro, mas não no gabinete do vereador Juarez Costa, como aconteceu naquele dia, em que ela estava na Câmara Municipal das dezesseis até as dezessete horas e trinta minutos, e foi lavrada uma ata onde constava que ela não estava. Disse que esta ata foi lavrada por um funcionário da Casa que também não participou desta reunião. Salientou que ele até poderia ter lavrado a ata, mas desde que a Mesa Diretora houvesse recebido um documento da C.P.I. solicitando que o funcionário redigisse a ata. Disse que essa reunião foi feita “às escuras”, porque não foi realizada no local. Disse que ainda era acusada de obstruir os trabalhos. Pediu que algum vereador da Casa levantasse contra ela algum motivo para que ela obstruísse os trabalhos. Disse que a C.P.I. ao ser criada, deveria ter uma data pré-estabelecida para seu término. Se não existisse esse dispositivo no documento de origem então não era correto. Lembrou aos vereadores que eles eram fiscais, mas também eram legisladores, e que se esta Casa não obedecesse as leis que ela mesma fazia, ela obedeceria então a quem. Disse que o requerimento a ser votado hoje tinha sido requerido em época errada. Falou que o documento que gerou a C.P.I. dizia que o denunciante era o vereador Juarez Costa e não um eleitor, portanto ele não poderia votar também. Disse que crimes existiram sim, como foi dito nesta tribuna, crimes por não se ater às leis da C.P.I., foram quebradas regras. A questão da proporcionalidade partidária na criação da C.P.I. foi obedecida pelo Presidente, porém, quando ela questionou que o vereador Pedro Mendes não poderia participar da C.P.I. ninguém fez nada. Quando participou, juntamente com o vereador Pascoal da Cerâmica na primeira reunião da comissão, disse que se candidatou ao cargo de relatora da comissão, quando então o vereador Pedro Mendes simplesmente indicou o vereador Garotinho para relator e o vereador Picin para Presidente. Disseram que eram a maioria, e a maioria levava. Foi quando saiu da sala e pediu o prazo de seis dias, não obstruindo nenhum trabalho. Disse que se houve crime, foi contra ela. Falou que hoje se ouve o comentário de que, se houve erro, foi porque não tinham assessoria jurídica, mas que se fosse verificado no fórum quem representava esta C.P.I. se constataria que era o advogado Sidney Marques, sem contar que a Câmara tinha sua assessoria jurídica que poderia ser utilizada. Disse que em nenhum momento os vereadores procuraram saber a rotina dos trabalhos de uma C.P.I. municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

bastava um pouco de coerência, pesquisa e vontade de fazer a coisa certa. Falou que a primeira pessoa que deveria ser ouvida era o senhor José Lopes, o principal acusador. Solicitando o aparte, o vereador Alexandre Picin disse que inicialmente a C.P.I. começou notificando os acusados para que apresentassem defesa. Os acusados demoraram sete dias para receber as notificações, negaram os fatos, e o caminho que a C.P.I. tinha que buscar era o de se buscar provas, a quebra de sigilos bancário e fiscal. Dando continuidade ao pronunciamento, a vereadora Cleuza Navarini disse que a C.P.I. deveria ter primeiro ouvido o senhor José Lopes, que gerou o documento, e não os vereadores. Disse que a C.P.I. não tinha encaminhado nenhum ofício para aquele cidadão que manchou a imagem do legislativo fosse ouvido, e pasmem, ele era assessor do vereador Ivanildo do Camping Club, ou seja, ele estava aqui o tempo inteiro e não foi chamado. Falou que ainda dizem que ele ficou doente de tanta pressão. Então que apresentem provas. Disse que esta Casa estava vendo acusações em sua tribuna que eram descabíveis e que estavam acabando com o Poder Legislativo. Falou que os vereadores estavam fragilizados. Disse que o que ela constatou na C.P.I. foi o fato de que não foram respeitados os direitos fundamentais do cidadão, nem tampouco os direitos humanos. Disse que votaria contra o requerimento com a consciência tranqüila, pois não era denunciante nem denunciada, nem tampouco fazia parte da bancada do Prefeito, apenas apoiou a atual Mesa Diretora por achá-la melhor. Disse que sua condição moral não aceitava as propostas que vieram para que participasse da outra Mesa Diretora. Saliu que o requerimento deveria ter sido feito e votado até o ano passado. Além disso, no ato da criação, deveria ter sido estipulado prazo para conclusão dos trabalhos bem como sua prorrogação. Disse que o vereador deveria entender de leis, e que se ele não se achasse apto para presidir uma C.P.I. então que dissesse ao Presidente que não estava apto. Então, ele aceitava o mister, se intitulava Presidente, não deixava ninguém participar, e depois dizia que não teve tempo nem assessoria para chegar a uma conclusão, e se não teve tempo em vinte dias, como teria em dez. Disse que seu voto era contrário sim, mas fundamentado no nosso Regimento Interno e Constituição Federal. Falou que estava respeitando os direitos desses vereadores que estavam sendo enxovalhados na imprensa municipal pela C.P.I. Disse que estaria pronta para receber qualquer documento que pudesse comprovar o suborno e então ela mesma pediria uma C.P.I., e assim ela tinha certeza de que estava agindo em nome de quem havia votado nela. Defendeu o vereador Pascoal da Cerâmica, dizendo que mentiu-se nesta tribuna ao afirmarem que eles obstruíram os trabalhos da C.P.I. Solicitando questão de ordem, o vereador Baiano Filho disse que o vereador Valdir Sartorelo comentou que era preciso acabar com a brincadeira e começar a trabalhar. O vereador Baiano disse que há onze anos ele não brincava nesta Casa, e sim trabalhava o dia todo. Disse que podia errar, mas não brincava. Saliu que era preciso concluir o que talvez pudesse ter sido iniciado errado, pois era isso que a sociedade esperava. Falou que solicitou questão de ordem também porque as interpretações jurídicas eram as mais diversas. Disse que não tinha que ter a responsabilidade, na condição de ex-Presidente da Casa, de conhecer totalmente o mundo jurídico. Falou que a denúncia do senhor José Lopes dava conta de que estava presente naquele momento, além do senhor Júlio César Coelho, um vereador desta Casa, o senhor Ivanildo do Camping Club, e que não era ele que iria julgar, e sim a comissão que iria levantar os fatos e apresentar o relatório. Disse que sentia os erros que talvez pudesse ter



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

cometido, mas que não os cometeu com interesse de atender alguém. Finalizou pedindo aos vereadores que concedessem mais dez dias para que a comissão desse uma resposta a sociedade através de um relatório justo e cristalino, e que os vereadores agissem com a razão, e não com a emoção. Levantando questão de ordem, o vereador Valdir Sartorelo lembrou ao vereador Baiano Filho que em nenhum momento citou o nome de ninguém, e que ficou afastado desta Casa por quase nove meses e que estava desde o começo de dezembro como vereador desta Casa trabalhando, e o que ele disse em relação a começar a trabalhar ele se incluiu, ao dizer "vamos", porque era o que a sociedade cobrava. Ato contínuo, o Presidente alertou o vereador Juarez Costa de que, na condição de denunciante, ele não poderia manifestar seu voto, podendo assim prejudicar a sessão. Em votação o Requerimento número um, barra dois mil e três, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Presidente solicitou que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. Registra-se que o vereador Milton Figueirêdo se declarou impedido de votar. Foram favoráveis ao requerimento os vereadores Pedro Mendes, Darci Pedrazzani, Alexandre Picin, Garotinho, Baiano Filho e Juarez Costa, que contrariando a determinação do Presidente, manifestou seu voto. Foram contrários ao requerimento os vereadores Joel Baldo, Cleuza Navarini, Muller da Amazônia, Pascoal da Cerâmica, Ivonei do São Cristóvão e Valdir Sartorelo. Atendendo ao que preceituava o Regimento Interno, tendo em vista que a votação ficou empatada, o senhor Presidente manifestou seu voto de desempate contrário ao requerimento, sendo o mesmo declarado reprovado. Após, agradeceu a proteção divina e deu por encerrada a sessão, sendo a presente ata lavrada e se achada conforme, assinada pelo Presidente e Primeira-Secretária.